



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, QUARTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 055

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

Decreto Municipal Nº 562 de 04 de Setembro de 2021

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE MARIA AMÉLIA DINALLI LEMUCHI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Considerando o falecimento da genitora do Vice Prefeito Márcio Alonso Dinalli Lemuchi a senhora Maria Amélia Dinalli Lemuchi, ocorrido em 04 de Setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Antônio Carlos-MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Amélia Dinalli Lemuchi.

Art. 2º Em homenagem e respeito à Senhora Maria Amélia Dinalli Lemuchi, a bandeira do Município, deverá ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas e órgãos oficiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 04 de setembro de 2021.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO
CARLOS